

RESOLUÇÃO Nº 55/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CAPTADOS PELA ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EDISCA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DANÇA, SAÚDE E ATITUDE.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a chamada pública – Edital nº 01/2017 para seleção e credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, na modalidade de Certificado de Captação de Recursos – CCR;

CONSIDERANDO o Certificado de Captação de Recursos - CCR nº 24/2017 emitido em favor da Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente – EDISCA, visando a execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude, selecionado na Chamada Pública – Edital nº 01/2017;

CONSIDERANDO que a EDISCA, em Dezembro de 2018, com base no Certificado de Captação de Recursos – CCR nº 24/2017, captou R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

CONSIDERANDO que ainda não foi celebrado Termo de Parceria para execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude, a ser financiado com o recurso captado pela EDISCA;

CONSIDERANDO que a EDISCA foi novamente selecionada com o Projeto Dança, Saúde e Atitude, na Chamada Pública - Edital CCR nº 01/2019, sendo beneficiado com o Certificado de Captação de Recursos - CCR nº 11/2020;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2020, pela possibilidade da utilização do Recurso Captado pela referida instituição, em dezembro de 2018, para execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 60/2012 – COMDICA, será deduzido do valor total captado pela instituição para execução do projeto, em favor do Fundo Municipal de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento).

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o financiamento do projeto **DANÇA, SAÚDE E ATITUDE**, a ser executado pela **ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA**, mediante a celebração de Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face do valor captado pela EDISCA.


Art. 2º. Em atendimento ao art. 15 da Resolução nº 60/2012 do COMDICA, o valor global do projeto não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor captado para execução do mesmo.

Art. 3º. A instituição deverá ajustar o projeto de forma a atender ao disposto no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 10 de novembro de 2020.


MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE DO COMDICA